



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 027/24**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação da Procuradoria Geral Jurídico-Desportiva que comprovou a acefalia administrativa da **LIGA DE DESPORTOS DE DUAS BARRAS**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados;

RESOLVE:

Decretar a intervenção na **LIGA DE DESPORTOS DE DUAS BARRAS**, com fulcro no artigo 125, IV e V, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr. **ADILSON GONÇALVES MIGUEL JÚNIOR**, que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE